



## **RESOLUÇÃO Nº 011/2012 – CEDCA/PR**

Considerando a eleição da presidência e vice-presidência do CEDCA/PR conforme estabelece o Regimento Interno do referido Conselho, dispondo que serão eleitos com “quorum” qualificado de 2/3 (dois terços) dos seus membros, para mandato de um ano,

**A Presidente, em exercício, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – Cedca/PR, “ad referendum”,**

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Pela constituição da Comissão eleitoral paritária, que conduzirá o processo de eleição do Presidente e do Vice- Presidente que será composta por dois conselheiros titulares representantes do Poder Público e dois conselheiros titulares representantes da Sociedade Civil.

**Art. 2º** - A Comissão eleitoral de que trata esta Resolução será composta por Marli Aparecida Mussulini – Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Economia Solidária, Jocélia Soares Fernandes – Casa Civil, Gleyson Fernandes Reis – Grupo Soma Lar Sagrada Família de Apucarana e Ana Paula Ribeirete Baena – Associação Hospitalar de Proteção à Infância – Hospital Pequeno Príncipe de Curitiba.

**Art. 3º** – Todo processo eleitoral será acompanhado pela OAB/PR e fiscalizado pelo Ministério Público.

**Art. 4º** – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

### **PUBLIQUE-SE.**

**Curitiba, 04 de julho de 2012.**

Cláudia Regina Bronner Foltran  
**Presidente do Conselho Estadual  
dos Direitos da Criança e do Adolescente  
em exercício**